

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na forma da Resolução CISBAF 03/2024, de 23 de fevereiro de 2024, tem como objetivo específico deste Termo subsidiar e orientar quanto à realização de certame licitatório visando seleção de proposta mais vantajosa a fim de gerar resultado para contratação de empresa especializada em confecção de uniformes personalizados para os funcionários do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências – SAMU e das Unidades de Pronto Atendimento - UPAS-24h, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A ata de registro de preços poderá ser aderida por quaisquer órgãos ou entenconsorciado do CISBAF, que não tenham participado do certame licitatório, ora denominado.

2 - JUSTIFICATIVA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense - CISBAF, prestador de serviço da área da saúde, criado para atender municípios da Região e tem como principal objetivo viabilizar os atendimentos dos cidadãos que necessitam dos serviços públicos de saúde.

Suas atividades consistem em atendimento de Urgência e Emergência para a Macrorregião Centro e tem como principal objetivo o atendimento ao paciente que se encontra em situação crítica e necessita de imediato cuidado médico. De acordo com os termos do manual de identidade visual do SAMU previsto pelo Ministério da Saúde, os agentes que atuam no exercício das suas funções devem estar devidamente uniformizados.

Logo, na atual conjuntura, é necessária a confecção de uniformes para as equipes das Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, visando também a padronização das equipes quando estiverem em atuação, servindo também como Equipamento de Proteção Individual (EPI) para os profissionais lotados em Central Regional de Regulação Médica do Samu 192, para Unidade de Pronto Atendimento Upa 24h visando a manutenção das atividades de socorro e administrativas do serviço mantendo desta forma adequação a Portaria Nº- 1.010, de 21 de maio de 2012 e portaria 2048.

Outrossim, de forma a padronizar a prestação dos serviços, também poderão utilizar os uniformes desta ata os contratos de gestão assumidos pelo CISBAF.

A presente contratação atenderá os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, bem como as diretrizes e normas ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e Resolução 03/2024..

3 - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

3.1 - MACACÃO SAMU

Layout oficial, em tecido pré-escolhido, tipo sarja 2/1, composto por 67% de fibra poliéster e 33% de fibra de algodão, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagem com baixo fator de desbotamento, na cor azul marinho padrão SAMU. Todas as costuras em linha poliéster número 80 e número 120, cor azul escuro. costuras duplas e reforçadas, as costuras das bainhas das pernas, mangas e junções internas das entrepernas serão simples, parte interna da gola com etiqueta de identificação do fabricante, composição do tecido usado e número do manequim e outra etiqueta pequena em papel onde constara orientação e recomendação para conservação e limpeza do produto. Bordado na região do peito, lateral esquerda, com símbolo do SAMU 192, com velcro sobre este bordado, com 08 cm, tarja bordada com a identificação da função do servidor, A função e o contorno da tarja deverão ser bordados na cor branca e com letra caixa alta para colocação de tarjeta de identificação profissional. Bordado nas costas a função (Médico, Enfermeiro, Condutor, Técnico de Enfermagem) acima do símbolo do SAMU 192, Bordado nas costas o símbolo do SAMU 192 abaixo da função, entre as faixas reflexivas, e no braço direito acima da tarja reflexiva. Velcro fixado para colocação da tarja do nome e tipo sanguíneo do servidor (medidas do Velcro : 12cm de comprimento e 2,5cm de altura. Macacão com frente fechada em toda a sua extensão por zíper especial em nylon azul, com dois cursores, de tamanho proporcional ao manequim, gola arredondada em tecido duplo, com fechamento em velcro, elástico na cintura com 4,0 cm de largura, dois bolsos laterais embutidos na altura da cintura e dois bolsos chapados e quadrados na região da coxa, fechados por zíper na cor azul, tamanho 22 x 20 cm, em ambos os lados, as bocas das pernas conterão nergas fechadas por zíper da cor azul, para regulagem das mesmas. Mangas removíveis, fixadas por zíper de nylon, na cor azul, destacáveis acima dos cotovelos, possibilitando uso do macacão sem mangas, punhos reguláveis por presilhas com velcro, um bolso acima do cotovelo esquerdo, fechado horizontalmente, no tamanho 16 x 13 cm, no assento traseiro deverá conter tecido duplo, com costura reforçada, de tamanho proporcional ao manequim, reforço com tecido duplo e costura reforçada, com proteção acolchoada, no tamanho proporcional ao manequim, na região dos ombros e joelhos. Faixas reflexivas: costas com duas faixas no sentido vertical, de 5 cm de largura, com início no ombro, até o elástico da cintura. Frente com fita reflexiva em toda sua extensão, abaixo do símbolo do SAMU 192, no tamanho de 5 cm. Mangas: com tarja reflexiva em toda sua circunferência, acima do zíper removível da manga, 5 cm de largura. Pernas com tarja reflexiva em toda sua circunferência, a 25cm da barra, aproximadamente 5 cm de largura. Fitas laterais: espaçamento de 15mm entre cada uma, nas cores laranja na frente e vermelha atrás. na cor laranja (1,5cm de largura, não desbotáveis e esgarçáveis e costura resistente), iniciando na região do reforço do ombro até à barra. Outra faixa laranja na manga, iniciando abaixo do zíper até a barra da manga na cor vermelha (1,5 cm de largura, não desbotáveis e esgarçáveis e

costura resistente), iniciando na cava da manga, até a barra do macacão. Outra faixa vermelha na manga, iniciando abaixo do zíper, até a barra da manga.

Deverá seguir o manual da marca do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, SAMU 192, que tem a função de ordenar e padronizar o signo que distingue e diferencia o serviço, compreendendo os padrões e regras de aplicação da marca.

Exemplo de macacão (conforme Manual de Identidade Visual / MS):

<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/samu-192/publicacoes/manual-de-identidade-visual.pdf/view>



Bordado na manga direita: versão vertical (conforme Manual de Identidade Visual), centralizado e localizado acima da faixa refletiva ;Símbolo com circunferência medindo 7cm de diâmetro; palavra "SAMU" medindo 4,5cm (comprimento) x 1cm (altura) e o número "192" medindo 4,5cm (comprimento) x 2cm (altura).

Bordado manga esquerda: centralizado e localizado acima da faixa refletiva (conforme figura 4), Bandeira do Estado sede do serviço, medindo 7,5cm (comprimento) e 5cm (altura), Nome do Estado (abaixo da bandeira) medindo 7,5cm (comprimento) e 1cm (altura), Nome do Município (acima da bandeira) medindo 7,5cm (comprimento) e 1,5cm (altura).

Bordado nas costas: versão vertical (conforme Manual de Identidade Visual), centralizado na parte superior ;
Símbolo com circunferência medindo 14cm de diâmetro; palavra "SAMU", medindo 8,5cm (comprimento) x 2cm (altura) e o número "192" medindo 8,5cm (comprimento) x 4cm (altura) .





3.2 - BOTA ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA TODOS OS TAMANHOS (conforme Manual de Identidade Visual / do Ministério da Saúde.

Bota operacional de alta performance, desenvolvida para atividades especiais, confeccionado em couro hidrofugado, de toque macio e confortável que impede a entrada de água e ao mesmo tempo permite a evaporação da umidade do pé do usuário para o meio externo. Todas as perfurações causadas pelas costuras do cabedal e do forro devem ser vedadas com fita especial com as mesmas características da membrana, para evitar a passagem de água, tornando o calçado impermeável. Aprovação nos testes exigidos pelas normas internacionais ABNT NBR ISSO 20344: 2008 - métodos de ensaios para calçado, e ABNT NBR ISSO 20347:2008 - calçado ocupacional, com resistência a alta temperatura até 300° C, Características técnicas: •Camada interna: tecido respirável, de toque macio e confortável; com símbolo oficial do SAMU • Camada externa: membrana poromérica microporosa, com sistema de condução de umidade de dentro do calçado para o meio externo; Palmilha: especial anti evitar perfurações de objetos pontiagudos; Solado: borracha amazonas; • Altura média do cano – Longo : 24 / 16 cm (medida externa e interna) dimensionado com a numeração; Cor: preta; •Numerações: 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44.



Obs: Apresentar Certificado de Aprovação expedido pelo Ministro do Trabalho e nome do fabricante gravado de forma indelével e amostra do produto pronto. No prazo de 05 (cinco) dias após declarada vencedora

3.3 - PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX

Material principal: 100% Algodão Brim sarjado (macio e durável), com tingimento resistente permitindo lavagens pesadas conservando a cor. Tamanhos variados (de acordo com anexo). Sem gola e em decote V, em tecido cedro hospitalar, comprimento curto, com mangas curtas. Camisa com um bolso chapado na parte externa superior no lado esquerdo do peito, com vista larga de 3 cm de largura, bordado o emblema da secretaria municipal da saúde do município, e com o nome da unidade. A calça com dois bolsos chapado na parte inferior externa da frente, gavião em tamanho adequado para movimentação das pernas proporcionando conforto do funcionário. Barra da roupa pespontada com 3cm de vira para dentro. Acinturado com cadarço e elástico. A cor do aviamento deverá ser a cor do tecido.

a) SOLICITAMOS QUE AS DIMENSÕES DOS PIJAMAS SEJAM CONFORME QUADRO ABAIXO.

	DIMENSÕES EM CENTÍMETROS DA BLUSA NO PLANO:			DIMENSÕES EM CENTÍMETROS DA CALÇA NO PLANO (CINTURA):
TAM	TÓRAX	QUADRIL	COMPRIMENTO	
P	112	114	67	101
M	114	118	69	102
G	122	110	70	106
GG	128	132	74	106
XGG	130	134	115	130

b) REFERÊNCIA PARA DIMENSIONAMENTO DAS MEDIÇÕES.



LEGENDA DE CORES POR CARGO DOS PIJAMAS CIRÚRGICOS

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	PALETA DE COR PADRÃO
Enfermeiro	Verde Claro
Médico Plantonista	Azul Claro
Dentista	Pêssego
Farmacêutico	Pêssego
Técnicos de Enfermagem	Amarelo
Técnico de Radiologia	Amarelo
Auxiliar de Saúde Bucal	Amarelo
Maqueiro	Verde (com listras brancas vertical)
Auxiliar de Serviços Gerais	Marrom





(conforme Manual de Identidade Visual do Governo Federal)

<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/u/arquivos/manual-upa24h.pdf>

(Obs: Apresentar amostra do produto pronto, inclusive com todos bordados, para Avaliação, No prazo de 05 (cinco) dias após declarada vencedora

3.4 – Sapato com solado antiderrapante e abertura no calcanhar.

Produto todo composto por um único material de EVA; possuir solado antiderrapante com maior aderência e estabilidade; ser leve, confortável fechado na frente e aberto na parte de trás, deixando os calcanhares ventilados, podendo ser usado com ou sem tiras, devendo garantir a segurança aos pés estando de acordo com a Norma Regulamentadora “NR-32” (Segurança e saúde no trabalho em Serviços de Saúde) atestando assim sua aplicação no ambiente de trabalho; ser aprovado pelo Ministério do Trabalho (possuir CA) palmilha anatômica massageadora; ser macio, leve e resistente; uso unissex.

Cor: Preta ou branca (conforme os cargos).

Numerações:	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44
Tamanho: em centímetros	22,5	23,5	24	25	26	26,5	27	28	28,5	29	30



Obs: Apresentar Certificado de Aprovação expedido pelo Ministro do Trabalho e nome do fabricante gravado de forma indelével e amostra do produto pronto. No prazo de 05 (cinco) dias após declarada vencedora.

3.5 – JAQUETA DO SAMU

JAQUETA AZUL MARINHO, COM A LOGOMARCA DO SAMU FRENTE E VERSO.

Jaqueta do SAMU, cor azul marinho, confeccionada em nylon impermeável, com enchimento em fibra sintética e forrada em poliviscose, fechamento frontal com zíper e lapela corta vento fixada com velcro, com dois bolsos frontais fechados com lapela e dois bolsos tipo faca, com faixa refletivas 5cm nas mangas, costas e frente, faixas vermelha e laranja nas mangas, ajuste do punho com elástico, elástico na barra, personalizado com a logo do SAMU bordado no peito esquerdo e manga direita (dimensões aproximadas: circunferência com 6,3cm de diâmetro, texto "SAMU" medindo 4,5x1cm e texto "192" medindo 4,5x2cm) e

nas costas (dimensões aproximadas: circunferência com 14cm de diâmetro, texto "SAMU" medindo 8,5x2cm e texto "192" medindo 8,5x4cm), com tarjeta de identificação de nome, função e tipo sanguíneo no peito medindo 10x2,5cm em aplicação de velcro e bordado, com tarjeta de identificação de função nas costas medindo 15x3cm em aplicação de velcro e bordado.

Medidas Jaqueta	PP	P	M	G	GG	XG	2GG
Largura Costas	46,5	50	53,5	57	61,5	65	68,5
Altura	63	65,5	68	70,5	73	75,5	78
Comprimento Manga	57	59,5	62	64,5	67	69,5	72
Largura Manga	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5
Largura Abdomem	55,5	59	62,5	66	69,5	73	75,5

(Obs: Apresentar amostra do produto pronto, inclusive com todos bordados, para Avaliação, No prazo de 05 (cinco) dias após declarada vencedora.

3.7. CAMISA TRADICIONAL SAMU

Modelo tradicional, decote redondo (gola careca), em malha tecido com 48% dos fios em poliéster e 62% de algodão, fio penteado, na cor azul marinho, manga curta. Com emblema da logomarca do SAMU, no peito do lado esquerdo, medindo 12 cm de altura por 7,5 cm de comprimento; Costas com logo marca do SAMU 192 em vertical, medindo 25 cm de altura por 15,5 de comprimento e manga esquerda com patch da bandeira do Brasil na manga esquerda medindo 4,5 de largura por 3,5 de comprimento.



	P	M	G	GG	XGG
Comprimento	70	72	74	76	80
Largura	52	54	56	58	62
Comprimento	58	60	62	64	66
Largura	42	44	46	48	50

(Obs: Apresentar amostra do produto pronto, inclusive com todos bordados, para Avaliação, No prazo de 05 (cinco) dias após declarada vencedora.

3. 8) DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

 COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DIVISÃO DE SEÇÃO DE PESSOAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	TAMANHO	QTD	Apresentação	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
MACACÃO MÉDICO						
1	MACACÃO SAMU – TAMANHOS XGG Conforme especificações do item 3 – 3.1, do Termo de Referência	XGG	50	UND	R\$ 494,00	R\$ 24.700,00
2	MACACÃO SAMU – TAMANHOS GG - Conforme especificações do item 3 – 3.1, do Termo de Referência	GG	50	UND	R\$ 494,00	R\$ 24.700,00
3	MACACÃO SAMU – TAMANHOS G - Conforme especificações do item 3 – 3.1, do Termo de Referência	G	50	UND	R\$ 494,00	R\$ 24.700,00
4	MACACÃO SAMU – TAMANHOS M - Conforme especificações do item 3 – 3.1, do Termo de Referência	M	50	UND	R\$ 494,00	R\$ 24.700,00
5	MACACÃO SAMU – TAMANHOS P - Conforme especificações do item 3 – 3.1, do Termo de Referência	P	50	UND	R\$ 494,00	R\$ 24.700,00
6	MACACÃO SAMU – TAMANHOS PP - Conforme especificações do item 3 – 3.1, do Termo de Referência	PP	50	UND	R\$ 494,00	R\$ 24.700,00
					Total	R\$ 148.200,00
MACACÃO ENFERMEIRO						
7	MACACÃO SAMU – TAMANHOS XGG Conforme especificações do item 3 – 3.1, do Termo de Referência	XGG	50	UND	R\$ 494,00	R\$ 24.700,00
8	MACACÃO SAMU – TAMANHOS GG - Conforme especificações do item 3 – 3.1, do Termo de Referência	GG	50	UND	R\$ 494,00	R\$ 24.700,00
9	MACACÃO SAMU – TAMANHOS G - Conforme especificações do item 3 – 3.1, do Termo de Referência	G	50	UND	R\$ 494,00	R\$ 24.700,00
10	MACACÃO SAMU – TAMANHOS M - Conforme especificações do item 3 – 3.1, do Termo de Referência	M	50	UND	R\$ 494,00	R\$ 24.700,00
11	MACACÃO SAMU – TAMANHOS P - Conforme especificações do item 3 – 3.1, do Termo de Referência	P	50	UND	R\$ 494,00	R\$ 24.700,00
12	MACACÃO SAMU – TAMANHOS PP - Conforme especificações do item 3 – 3.1, do Termo de Referência	PP	50	UND	R\$ 494,00	R\$ 24.700,00
					Total	R\$ 148.200,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM						
13	MACACÃO SAMU – TAMANHOS XGG Conforme especificações do item 3 – 3.1, do Termo de Referência	XGG	60	UND	R\$ 494,00	R\$ 29.640,00
14	MACACÃO SAMU – TAMANHOS GG - Conforme especificações do item 3 – 3.1, do Termo de Referência	GG	60	UND	R\$ 494,00	R\$ 29.640,00
15	MACACÃO SAMU – TAMANHOS G - Conforme especificações do item 3 – 3.1, do Termo de Referência	G	60	UND	R\$ 494,00	R\$ 29.640,00
16	MACACÃO SAMU – TAMANHOS M - Conforme especificações do item 3 – 3.1, do Termo de Referência	M	60	UND	R\$ 494,00	R\$ 29.640,00

17	MACACÃO SAMU – TAMANHOS P - Conforme especificações do item 3 – 3.1, do Termo de Referência	P	60	UND	R\$ 494,00	R\$ 29.640,00
18	MACACÃO SAMU – TAMANHOS PP - Conforme especificações do item 3 – 3.1, do Termo de Referência	PP	60	UND	R\$ 494,00	R\$ 29.640,00
					Total	R\$ 177.840,00

MACACÃO CONDUTOR						
19	MACACÃO SAMU – TAMANHOS XGG Conforme especificações do item 3 – 3.1, do Termo de Referência	XGG	40	UND	R\$ 494,00	R\$ 19.760,00
20	MACACÃO SAMU – TAMANHOS GG - Conforme especificações do item 3 – 3.1, do Termo de Referência	GG	40	UND	R\$ 494,00	R\$ 19.760,00
21	MACACÃO SAMU – TAMANHOS G - Conforme especificações do item 3 – 3.1, do Termo de Referência	G	40	UND	R\$ 494,00	R\$ 19.760,00
22	MACACÃO SAMU – TAMANHOS M - Conforme especificações do item 3 – 3.1, do Termo de Referência	M	40	UND	R\$ 494,00	R\$ 19.760,00
23	MACACÃO SAMU – TAMANHOS P - Conforme especificações do item 3 – 3.1, do Termo de Referência	P	40	UND	R\$ 494,00	R\$ 19.760,00
24	MACACÃO SAMU – TAMANHOS PP - Conforme especificações do item 3 – 3.1, do Termo de Referência	PP	40	UND	R\$ 494,00	R\$ 19.760,00
					Total	R\$ 118.560,00

BOTA CANO LONGO						
25	BOTA ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA 35 A 36 - Conforme especificações do item 3.2 do Termo de Referência	35 /36	38	PAR	R\$ 495,00	R\$ 18.810,00
26	BOTA ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, 37 A 38 - Conforme especificações do item 3.2 do Termo de Referência	37/38	38	PAR	R\$ 495,00	R\$ 18.810,00
27	BOTA ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, 39 A 40 - Conforme especificações do item 3.2 do Termo de Referência	39/40	38	PAR	R\$ 495,00	R\$ 18.810,00
28	BOTA ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, 41 A 42 - Conforme especificações do item 3.2 do Termo de Referência	41/42	38	PAR	R\$ 495,00	R\$ 18.810,00
29	BOTA ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, 43 A 44 - Conforme especificações do item 3.2 do Termo de Referência	43/44	38	PAR	R\$ 495,00	R\$ 18.810,00
					Total	R\$ 94.050,00

SAPATO FECHADO ANTIDERRAPANTE						
30	Sapato Fechado Antiderrapante Preto com abertura no calcanhar, 35 A 36 - Conforme especificações do item 3.4 do Termo de Referência	35 /36	75	PAR	R\$ 150,00	R\$ 11.250,00
31	Sapato Fechado Antiderrapante Preto com abertura no calcanhar, 37 A 38 - Conforme especificações do item 3.4 do Termo de Referência	37/38	75	PAR	R\$ 150,00	R\$ 11.250,00
32	Sapato Fechado Antiderrapante Preto com abertura no calcanhar, 39 A 40 - Conforme especificações do item 3.4 do Termo de Referência	39/40	75	PAR	R\$ 150,00	R\$ 11.250,00
33	Sapato Fechado Antiderrapante Preto com abertura no calcanhar, 41 A 42 - Conforme especificações do item 3.4 do Termo de Referência	41/42	75	PAR	R\$ 150,00	R\$ 11.250,00

34	Sapato Fechado Antiderrapante Preto com abertura no calcanhar, 43 A 44 - Conforme especificações do item 3.4 do Termo de Referência	43/44	75	PAR	R\$ 150,00	R\$ 11.250,00
Total						R\$ 56.250,00

PIJAMAS CIRURGICO UNISEX						
35	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor verde água - Tamanhos: PP - Conforme especificações do item 3.3 do Termo de Referência	PP	20	UND	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
36	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor verde água - Tamanhos: P - Conforme especificações do item 3.3 do Termo de Referência	P	20	UND	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
37	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor verde água - Tamanhos: M - Conforme especificações do item 3.3 do Termo de Referência	M	20	UND	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
38	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor verde água - Tamanhos: G - Conforme especificações do item 3.3 do Termo de Referência	G	20	UND	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
39	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor verde água - Tamanhos: GG - Conforme especificações do item 3.3 do Termo de Referência	GG	20	UND	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
40	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor verde água - Tamanhos: XGG - Conforme especificações do item 3.3 do Termo de Referência	XGG	20	UND	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
41	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor azul clara - Tamanhos: PP - Conforme especificações do item 3.3 do Termo de Referência	PP	10	UND	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
42	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor azul clara - Tamanho: P - Conforme especificações do item 3.3 do Termo de Referência	P	10	UND	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
43	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor azul clara - Tamanho: M - Conforme especificações do item 3.3 do Termo de Referência	M	10	UND	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
44	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor azul clara - Tamanhos: G - Conforme especificações do item 3.3 do Termo de Referência	G	10	UND	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
45	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor azul clara - Conforme especificações do item 3.3 do Termo de Referência.	GG	10	UND	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
46	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor azul clara - Conforme especificações do item 3.3 do Termo de Referência	XGG	10	UND	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
47	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor pêssego - Tamanho: PP - Conforme especificações do item 3.3 do Termo de Referência	PP	25	UND	R\$ 155,00	R\$ 3.875,00
48	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor pêssego - Tamanho: P - Conforme especificações do item 3.3 do Termo de Referência	P	25	UND	R\$ 155,00	R\$ 3.875,00
49	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor pêssego - Tamanho: M - Conforme especificações do item 3.3 do Termo de Referência	M	25	UND	R\$ 155,00	R\$ 3.875,00
50	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor pêssego - Tamanho G , Conforme especificações do item 3.3 do Termo de Referência	G	25	UND	R\$ 155,00	R\$ 3.875,00
51	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor pêssego - Tamanho: GG - Conforme especificações do item 3.3 do Termo de Referência	GG	25	UND	R\$ 155,00	R\$ 3.875,00

52	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor pêssego - Tamanho: XGG - Conforme especificações do item 3.3 do Termo de Referência	XGG	25	UND	R\$ 155,00	R\$ 3.875,00
53	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor amarelo Tamanho: PP - Conforme especificações do item 3.3 do Termo de Referência	PP	25	UND	R\$ 155,00	R\$ 3.875,00
54	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor amarelo - TAMANHO P - Conforme especificações do item 3.3 do Termo de Referência	P	25	UND	R\$ 155,00	R\$ 3.875,00
55	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor amarelo - TAMANHO M - Conforme especificações do item 3.3 do Termo de Referência	M	25	UND	R\$ 155,00	R\$ 3.875,00
56	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor amarelo - TAMANHO:G - Conforme especificações do item 3.3 do Termo de Referência	G	25	UND	R\$ 155,00	R\$ 3.875,00
57	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor amarelo - TAMANHO: GG - Conforme especificações do item 3.3 do Termo de Referência	GG	25	UND	R\$ 155,00	R\$ 3.875,00
58	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor amarelo - TAMANHO: XGG - Conforme especificações do item 3.3 do Termo de Referência	XGG	25	UND	R\$ 155,00	R\$ 3.875,00
59	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor verde claro com listras vertical - TAMANHO: PP - Conforme especificações do item 3.3 do Termo de Referência	PP	5	UND	R\$ 155,00	R\$ 775,00
60	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor verde claro com listras vertical - TAMANHO:P - Conforme especificações do item 3.3 do Termo de Referência.	P	5	UND	R\$ 155,00	R\$ 775,00
61	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor verde claro com listras vertical - TAMANHO:M- Conforme especificações do item 3.3 do Termo de Referência	M	5	UND	R\$ 155,00	R\$ 775,00
62	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor verde claro com listras vertical - TAMANHO:G- Conforme especificações do item 3.3 do Termo de Referência	G	5	UND	R\$ 155,00	R\$ 775,00
63	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor verde claro com listras vertical - TAMANHO:GG - Conforme especificações do item 3.3 do Termo de Referência	GG	5	UND	R\$ 155,00	R\$ 775,00
64	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor verde claro com listras vertical - TAMANHO:XGG - Conforme especificações do item 3.3 do Termo de Referência.	XGG	5	UND	R\$ 155,00	R\$ 775,00
65	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor azul marinho escuro - TAMANHO: PP - Conforme especificações do item 3.3 do Termo de Referência	PP	20	UND	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
66	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor azul marinho escuro - TAMANHO:P - Conforme especificações do item 3.3 do Termo de Referência	P	20	UND	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
67	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor azul marinho escuro - TAMANHO:M- Conforme especificações do item 3.3 do Termo de Referência	M	20	UND	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
68	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor azul marinho escuro - TAMANHO:G- Conforme especificações do item 3.3 do Termo de Referência	G	20	UND	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
69	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor azul marinho escuro - TAMANHO:GG - Conforme especificações do item 3.3 do Termo de Referência	GG	20	UND	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
70	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor azul marinho escuro - TAMANHO: XGG - Conforme especificações do item 3.3 do Termo de Referência	XGG	20	UND	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE**

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE SEÇÃO DE PESSOAL

71	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor marrom – TAMANHO:PP - Conforme especificações do item 3.3 do Termo de Referência	PP	30	UND	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00
72	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor marrom - TAMANHO: P - Conforme especificações do item 3.3 do Termo de Referência	P	30	UND	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00
73	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor marrom - TAMANHO: M - Conforme especificações do item 3.3 do Termo de Referência	M	30	UND	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00
74	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor marrom - TAMANHO: G - Conforme especificações do item 3.3 do Termo de Referência	G	30	UND	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00
75	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor marrom - TAMANHO: GG - Conforme especificações do item 3.3 do Termo de Referência	GG	30	UND	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00
76	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor marrom - TAMANHO: XGG - Conforme especificações do item 3.3 do Termo de Referência	XGG	30	UND	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00
					Total	R\$ 125.550,00

JAQUETA DO SAMU						
77	JAQUETA DO SAMU – TARM / O.FROTA – TAMANHO PP - Conforme especificações do item 3.6 do Termo de Referência.	PP	20	UND	R\$ 335,00	R\$ 6.700,00
78	JAQUETA DO SAMU – TARM / O.FROTA – TAMANHO P - Conforme especificações do item 3.6 do Termo de Referência.	P	20	UND	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
79	JAQUETA DO SAMU – TARM / O.FROTA – TAMANHO M - Conforme especificações do item 3.6 do Termo de Referência.	M	20	UND	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
80	JAQUETA DO SAMU – TARM / O.FROTA – TAMANHO G - Conforme especificações do item 3.6 do Termo de Referência.	G	20	UND	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
81	JAQUETA DO SAMU – TARM / O.FROTA – TAMANHO GG - Conforme especificações do item 3.6 do Termo de Referência.	GG	20	UND	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
82	JAQUETA DO SAMU – TARM / O.FROTA – TAMANHO XG - Conforme especificações do item 3.6 do Termo de Referência.	XG	20	UND	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
83	JAQUETA DO SAMU – TARM / O.FROTA – TAMANHO 2GG - Conforme especificações do item 3.6 do Termo de Referência.	2GG	20	UND	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
84	JAQUETA DO SAMU – SUPERVISOR – TAMANHO PP - Conforme especificações do item 3.6 do Termo de Referência.	PP	20	UND	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
85	JAQUETA DO SAMU – SUPERVISOR – TAMANHO P - Conforme especificações do item 3.6 do Termo de Referência.	P	20	UND	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
86	JAQUETA DO SAMU – SUPERVISOR – TAMANHO M - Conforme especificações do item 3.6 do Termo de Referência.	M	20	UND	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
87	JAQUETA DO SAMU – SUPERVISOR – TAMANHO G - Conforme especificações do item 3.6 do Termo de Referência.	G	20	UND	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
88	JAQUETA DO SAMU – SUPERVISOR – TAMANHO GG - Conforme especificações do item 3.6 do Termo de Referência.	GG	20	UND	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
89	JAQUETA DO SAMU – SUPERVISOR – TAMANHO XG - Conforme especificações do item 3.6 do Termo de Referência.	XG	20	UND	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
90	JAQUETA DO SAMU – SUPERVISOR – TAMANHO 2GG - Conforme especificações do item 3.6 do Termo de Referência.	2GG	20	UND	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00

91	JAQUETA DO SAMU – MEDICO REGULADOR – TAMANHO PP - Conforme especificações do item 3.6 do Termo de Referência.	PP	20	UND	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
92	JAQUETA DO SAMU – MEDICO REGULADOR – TAMANHO P - Conforme especificações do item 3.6 do Termo de Referência.	P	20	UND	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
93	JAQUETA DO SAMU – MEDICO REGULADOR – TAMANHO - M - Conforme especificações do item 3.6 do Termo de Referência.	M	20	UND	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
94	JAQUETA DO SAMU – MEDICO REGULADOR – TAMANHO - G - Conforme especificações do item 3.6 do Termo de Referência.	G	20	UND	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
95	JAQUETA DO SAMU – MEDICO REGULADOR – TAMANHO - GG - Conforme especificações do item 3.6 do Termo de Referência.	GG	20	UND	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
96	JAQUETA DO SAMU – MEDICO REGULADOR – TAMANHO - XG - Conforme especificações do item 3.6 do Termo de Referência.	XG	20	UND	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
97	JAQUETA DO SAMU – MEDICO REGULADOR – TAMANHO - M - Conforme especificações do item 3.6 do Termo de Referência.	2GG	20	UND	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
98	JAQUETA DO SAMU – ACADEMICO – TAMANHO PP - Conforme especificações do item 3.6 do Termo de Referência. – SEM IDENTIFICAÇÃO NAS COSTAS	PP	20	UND	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
99	JAQUETA DO SAMU – MEDICO REGULADOR – TAMANHO - P - Conforme especificações do item 3.6 do Termo de Referência.	P	20	UND	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
100	JAQUETA DO SAMU – ACADEMICO – TAMANHO M - Conforme especificações do item 3.6 do Termo de Referência. – SEM IDENTIFICAÇÃO NAS COSTAS	M	20	UND	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
101	JAQUETA DO SAMU – ACADEMICO – TAMANHO- G - Conforme especificações do item 3.6 do Termo de Referência. – SEM IDENTIFICAÇÃO NAS COSTAS	G	20	UND	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
102	JAQUETA DO SAMU – ACADEMICO – TAMANHO GG - Conforme especificações do item 3.6 do Termo de Referência. – SEM IDENTIFICAÇÃO NAS COSTAS	GG	20	UND	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
103	JAQUETA DO SAMU – ACADEMICO – TAMANHO XG - Conforme especificações do item 3.6 do Termo de Referência. – SEM IDENTIFICAÇÃO NAS COSTAS	XG	20	UND	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
104	JAQUETA DO SAMU – ACADEMICO – TAMANHO 2GG - Conforme especificações do item 3.6 do Termo de Referência. SEM IDENTIFICAÇÃO NAS COSTAS	2GG	20	UND	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
					Total	R\$ 195.700,00
CAMISA DO SAMU						
105	CAMISA TRADICIONAL SAMU — TAMANHO P - Conforme especificações do item 3.7, do Termo de Referência	P	20	UND	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
106	CAMISA TRADICIONAL SAMU — TAMANHO M - Conforme especificações do item 3.7, do Termo de Referência	M	20	UND	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
107	CAMISA TRADICIONAL SAMU — TAMANHO G - Conforme especificações do item 3.7, do Termo de Referência	G	20	UND	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
108	CAMISA TRADICIONAL SAMU — TAMANHO GG - Conforme especificações do item 3.7, do Termo de Referência	GG	20	UND	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
109	CAMISA TRADICIONAL SAMU — TAMANHO XG - Conforme especificações do item 3.7, do Termo de Referência	XG	20	UND	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
					Total	R\$ 6.500,00

Total Geral	R\$ 1.070.850,00
--------------------	-------------------------

(Hum milhão, setenta mil, oitocentos e cinquenta reais)

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

4.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 2021.

Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 – Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública federal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

4.2 Seleção de proposta mais vantajosa a fim de gerar melhor resultado para contratação de empresa especializada em confecção de uniformes para os servidores do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências – SAMU, e das Unidades de Pronto Atendimento - UPAS-24h, conforme especificados em planilhas anexas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

4.3 O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 1.070.850,00 (Hum milhão, setenta mil, oitocentos e cinquenta reais) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

4.4 O cálculo do valor ocorreu utilizando-se a ferramenta Banco de Preços, com emprego do método matemático MEDIANA, cumprindo o que estabelece o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do Art.105 da Lei nº 14.133/2021.

6. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

6.1 A presente demanda tem como fundamentação a necessidade de a Administração manter incólumes seus serviços, em atenção à prevalência do interesse público, estando condizente com as diretrizes descritas no Estudo Técnico Preliminar.

6.2 A necessidade da contratação advém da demanda de confecção dos uniformes para os funcionários do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU -192), das Unidades de Pronto Atendimento (UPAS 24h), para que sejam padronizadas as vestimentas, adequadas conforme legislação vigente.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’ da Lei nº 14.133/2021)

7.1 A presente contratação visa suprir necessidade da administração consistente nos itens citados no item 1 do presente Termo de Referência.

7.2 Por se tratar de bem cuja natureza é de consumo extraímos que o mesmo possui vida útil de curto prazo, muitas das vezes, inclusive, de utilização única.

7.3. A determinação da solução como um todo encontra-se definida no Estudo Técnico Preliminar anexo ao presente Termo de Referência.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

8.1 Para atender ao presente objeto, o participante/licitante deverá apresentar:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- b) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) demonstrando que possui atividade econômica compatível com o objeto descrito no item 1 deste Termo de Referência;
- c) Prova de regularidade conjunta junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (www.tst.gov.br/certidao);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- g) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de 01(um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- h) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- i) Para efeito de regularidade da pessoa jurídica em relação às certidões acima citadas, serão consideradas como válidas as "Certidões Positivas COM EFEITO DE NEGATIVA", desde que as mesmas contenham tal informação.

8.2 Da exigência de amostra:

8.2.1 O Pregoeiro, a pedido do setor técnico da demandante, poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados, que deverão ser encaminhados após a sua convocação, para o endereço constante na mesma, no horário de 08h00min às 12h00min, no prazo de 03 (três) dias, a partir da convocação, onde a empresa assume todos os custos de envio ou entrega;

8.2.2 As amostras serão entregues, conforme definição em edital, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega;

8.2.3 É facultada à Administração prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de so-

licitação formal e fundamentada do interessado, antes de findo o prazo, através do e-mail licitacao@cisbaf.org.br ;

8.2.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa feita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada;

8.2.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência;

8.2.6 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

10. DAS GARANTIAS

10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

11. DA ENTREGA

11.1 O prazo de entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da ordem de fornecimento, em remessa única;

11.2 O(s) bem(ns) deverá(ão) ser entregue(s) na Sede do **Cisbaf**, situado na Av. Governador Roberto da Silveira, 2012, Posse, Nova Iguaçu, CEP: 26020-740 em hora e data previamente agendados pelo número de contato do Cisbaf;

11.3 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

11.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

11.5 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

11.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

11.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

12.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput);

12.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);

12.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

12.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

12.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

12.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

12.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

12.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

12.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

12.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensa-

gem eletrônica para esse fim .

12.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.9 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a.** Credenciar, junto ao Cisbaf, preposto para representá-lo e atender às requisições efetuadas pelo Gestor da contratação;
- b.** Fornecer os bens conforme especificações, prazos e nos locais previstos neste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, em perfeitas condições e de acordo com as especificações, cores, medidas, quantidade e demais requisitos consignados em sua Proposta Comercial, acompanhado(s) da respectiva nota fiscal;
- c.** Substituir o objeto as suas expensas, no todo ou em parte, quando fornecido com defeitos ou incorreções, bem como quando em desacordo com o Termo de Referência, o edital de licitação e seus demais anexos;
- d.** Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do Cisbaf, a seus servidores ou ao público em geral, em decorrência do fornecimento de material em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, do edital de licitação e seus anexos, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 10 (dez) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, sob pena das medidas judiciais cabíveis;
- e.** Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto, bem como responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras obrigações que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;
- f.** Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela Fiscalização do **Cisbaf**, atendendo as medidas técnicas e administrativas determinadas por esta;
- g.** Cientificar imediatamente a Fiscalização sobre qualquer ocorrência anormal que afete o fornecimento do objeto;
- h.** Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou malfeitos no fornecimento do objeto, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização;
- i.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

j. Responsabilizar-se e indenizar por eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização;

k Manter, durante toda vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

l Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto que se fizerem necessários, na forma prevista no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21;

m Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto a ser fornecido;

n Demais obrigações previstas em contrato.

13.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (CISBAF)

a. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento, inclusive permitindo o acesso de prepostos ou representantes da empresa contratada às dependências do **Cisbaf**, no trato de questões relacionadas à execução do objeto;

b. Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, que venham a ser solicitados por representante legal ou preposto da contratada;

c. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto fornecido perante as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta Comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

d. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, de forma a verificar a sua perfeita execução;

e. Manter, através da Fiscalização, registros e documentos de controle relacionados com o fornecimento do objeto;

f. Notificar formalmente a empresa contratada por ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

g. Aplicar as penalidades por descumprimento de obrigações pactuadas neste Termo de Referência, no edital de licitação e demais anexos;

h. Verificar, durante a vigência do contrato, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i. Efetuar o pagamento do fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital de licitação e seus anexos;

j. Sustar, no todo ou em parte, a execução do fornecimento do bem, sempre que a medida for considerada necessária;

k. O **Cisbaf** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

l. Demais obrigações previstas em contrato.

13.3 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste Termo de Referência e do correspondente Edital, o **Cisbaf**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à **CONTRATADA**, conforme o caso, as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

14.1 As propostas de preços e documentações exigidas no item 8 deste termo poderão ser enviadas através do e-mail: licitacao@cisbaf.org.br dentro do prazo de acolhimento informado no aviso da dispensa. Findando o prazo de envio das propostas, o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do Art. 75 da lei 14.133/2021.

14.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

14.2.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.2.2 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.2.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.2.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

14.2.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

14.2.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

14.2.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferen-

tes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.2.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.2.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14.2.10 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

15. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz; Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- j) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
- k) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- l) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de 01(um) ou mais atestados, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público;

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes..

17.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação projetos e atividades orçamentárias:

17.2.1 Unidade Gestora: CISBAF
Fonte de Recursos: FR 05 SAMU/CRU

Programa de Trabalho: 04 122 0022 2.002 - Manutenção de Atividade
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.03.00 Material de Consumo - Uniforme

17.2.2 Unidade Gestora: CISBAF

Fonte de Recursos: FR 03 SAMU/QUEIMADOS

Programa de Trabalho: 04 122 0024 2.002 - Manutenção de Atividade

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.03.00 Material de Consumo – Uniforme

17.2.3 Unidade Gestora: CISBAF

Fonte de Recursos: FR 14 SJM/CONTRATO

Programa de Trabalho: 04 122 0036 2.002 - Manutenção de Atividade

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.03.00 Material de Consumo - Uniforme

17.2.4 Unidade Gestora: CISBAF

Fonte de Recursos: FR 10 SAMU/NILÓPOLIS

Programa de Trabalho: 04 122 0025 2.002 - Manutenção de Atividade

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.03.00 Material de Consumo - Uniforme

18. DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E DA ENTREGA.

18.1 O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência dos materiais fornecidos, serão realizados pelo setor ou responsável designado pelo órgão solicitante.

18.2 A entrega dos materiais, deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias úteis após o envio da Ordem de Serviço pela contratante.

19 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Setor de Compras do CISBAF.

O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

Fica o fornecedor obrigado a entregar toda a mercadoria para o Órgão realizador e Órgãos participantes deste registro de preço.

20 - DA VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicada na Imprensa Oficial do CISBAF.

21. DO PAGAMENTO

21.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, conforme disponibilidade financeira da Administração, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Direção Administrativa e Financeira. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigên-

cia, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

21.2 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

21.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

21.4 O descumprimento do subitem 21.1 deste edital poderá acarretar a rescisão do contrato, por inadimplemento de obrigação contratual, sem qualquer direito à indenização.

22 SUSTENTABILIDADE

22.1 O fornecedor deverá cumprir no que couber as orientações da Instrução Normativa nº 1/2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental.

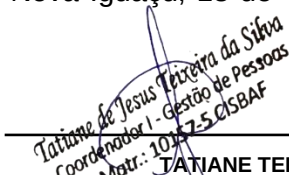
23 CONSIDERAÇÕES GERAIS

23.1 O presente termo de referência foi concebido com base nas normas legais aplicadas à matéria.

23.2 Este termo de referência constituirá parte integrante do edital da licitação a ser instaurado para viabilizar a contratação de empresa devidamente qualificada e que apresente o melhor preço para fornecimento do bem objeto desta demanda.

23.3 As empresas interessadas em participar da licitação serão integralmente responsáveis pela avaliação e levantamento dos custos relativos à execução do objeto, sendo inteiramente responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes de avaliação equivocada ou da sua ausência.

Nova Iguaçu, 18 de novembro 2024.


Tatiane de Jesus Teixeira da Silva
Coordenadora I - Gestão de Pessoas
Matr.: 10157-5 - CISBAF

TATIANE TEIXEIRA
Coordenadora de Gestão de Pessoas
Matrícula.: 10157-5 - CISBAF